



TERMO ADITIVO Nº 188/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 450/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: JET ELEVADORES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 77412/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 68/2024

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção de elevadores com o objetivo de realizar manutenções preventiva, corretiva e emergencial, com o fornecimento de peças e acessórios necessários nas unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência”.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, CEP: 13.185-185, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.802.604-4, inscrita no CPF/MF sob nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JET ELEVADORES MARÍLIA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, sediada na Rua México, nº 192, Bairro Jardim Esplanada, CEP: 17.521-340, no Município de Marília, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 47.172.367/0001-56, com Inscrição Estadual registrada sob nº 438.609.743.118, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **Breno Willian de Aguiar Zacarin**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 56.636.160-7 – SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 442.024.098-92, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 77412/2024, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 68/2024, no contrato público originário firmado sob o nº 450/2024, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 89.999,64 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

4.2. O valor a ser empenhado no exercício de 2025 é de R\$ 37.499,85 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, durante o exercício 2025, serão oneradas da dotação orçamentária consignada sob: 05.01.04.122.0216.2.020.339039.01.1100000

5.2. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 450/2024 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 18 de junho de 2025.

Ieda Manzano de Oliveira
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Breno Willian de Aguiar Zacarin
JET ELEVADORES MARÍLIA LTDA